



Procedimento para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia

*Jury
&
outs*

RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 23/2020

1. Introdução

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

2. Júri Designado

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu
1.º Vogal	Tânia Sofia Antunes Silva
2.º Vogal	João Paulo Bispo Pitarma
1ºVogal Suplente	Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira
2ºVogal Suplente	Maria de Lurdes Fonseca Lopes Calmeiro

*Casamento 858
Avaliado no dia 10/12/2020
P. Paula*



3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

1. Flor da Calçada, Lda
2. Objectivo Quotidiano, Lda
3. Canteiro às Cores, Lda
4. Abade & Pereira, Lda

Zaf
f
Gauts

4. Propostas

As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
7845 de 02/12/2020	Objectivo Quotidiano, Lda

A proposta da empresa Objectivo Quotidiano foi excluída em virtude de ter ultrapassado o preço base, pois apresentou uma proposta com duração de um ano e não de seis meses como solicitado.

Mais nenhuma empresa apresentou proposta.

5. Conclusão

Face ao exposto, e uma vez que não houve qualquer proposta admitida o referido procedimento fica deserto.

Propõe-se o envio do presente relatório ao sector da contabilidade para o procedimento ser descabimentado.



O Júri do Procedimento

Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu

Tânia Sofia Antunes Silva

Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira

(Por motivo de falecimento de familiar do 2º Vogal)

AUTORIZO,

19/12/2020

A Presidente,

Orlanda Rodrigues